



## EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO OLHAR DE TBILISI

TISSOT, Tânia Regina Gottardo<sup>1</sup>

MENEGHINI, Lucas Marciano<sup>2</sup>

RODRIGUES, Domingos Benedetti<sup>3</sup>

**Palavras-Chave:** Educação Ambiental. Conferência de Tbilisi. Norma Internacional.

O presente trabalho é objeto de uma pesquisa a respeito da Educação Ambiental. A primeira Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental de Tbilisi, promovida na Geórgia (ex-União Soviética), em outubro de 1977. A mesma recomenda aos Estados, que produzam a sua legislação interna, regulamentando o assunto e criando as condições necessárias para implantação das políticas educacionais no âmbito dos seus territórios. Este evento ocorreu mediante uma parceria entre a UNESCO e o Programa de Meio Ambiente da ONU (PNUMA). Seu conteúdo definiu os princípios, os objetivos e as estratégias para o desenvolvimento da Educação Ambiental (EA). Os Estados Nacionais foram convidados a incluírem nas suas políticas educacionais a questão ambiental, visando à relação entre meio ambiente e a escola, como sendo, um elemento essencial para a educação voltada à preservação do meio ambiente. Ficou definido que a educação fosse planejada e efetivada em prol da conscientização, da transmissão de informações, do desenvolvimento de novos hábitos e da promoção de valores para a construção de medidas urgentes em prol do uso consciente dos recursos naturais. Tudo isso, para defender e melhorar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Portanto, Tbilisi foi um dos alicerces para a EA em todos os níveis e modalidades de ensino, dentro e fora do âmbito escolar, traçando prioridades locais, regionais, nacionais e globais. No Brasil, a EA tem previsão no artigo 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988, que, por sua vez, elege o meio ambiente equilibrado como garantia para o desenvolvimento humano e de todas as formas de vida. Sua regulamentação infraconstitucional ocorreu pelo advento da Lei nº 9.795 de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. Assim, a EA torna-se uma ferramenta essencial de aplicabilidade da educação nacional brasileira. Nesse contexto, a EA está desafiada a promover a conscientização e a formação do indivíduo em todos os níveis de ensino, para a preservação dos ambientes natural, urbano, cultural e do trabalho, a fim de contribuir para a formação da cidadania ambiental, do desenvolvimento sustentável e da sadia qualidade de vida a todos, independentemente da condição que o indivíduo se encontra. Assim, a Conferência de Tbilisi propôs o caminho a ser trilhado pelos Estados Nacionais no tocante a regulamentação e a efetivação interna da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, como conteúdo interdisciplinar escolar e da sociedade.

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA de Santa Rosa. Acadêmica voluntária do projeto de pesquisa sobre a “Responsabilidade Socioambiental de Empresa” mantido pelo curso de Direito desta Instituição durante o ano de 2015. [tania.tissot@hotmail.com](mailto:tania.tissot@hotmail.com).

<sup>2</sup>Acadêmico do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA de Santa Rosa. Acadêmico voluntário do projeto de pesquisa sobre a “Responsabilidade Socioambiental de Empresa” mantido pelo curso de Direito desta Instituição durante o ano de 2015. [lucasmeneghini88@gmail.com](mailto:lucasmeneghini88@gmail.com).

<sup>3</sup>RODRIGUES, Domingos Benedetti. Doutorando em Educação nas Ciências pela UNIJUI - RS - Turma 2012. Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais. Graduado na Licenciatura em Artes Práticas Habilitação em Técnicas Agrícolas. Professor dos Cursos de Direito e das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA e da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Professor Coordenador dos Projetos de Extensão em “Educação Ambiental: assessoria e consultoria nas organizações”, do projeto de pesquisa sobre a “Responsabilidade Socioambiental da Empresa” e do projeto de extensão sobre a “Responsabilidade socioambiental das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA”, ambos mantidos pelo curso de Direito da Instituição. Advogado. [mingojuslex@yahoo.com.br](mailto:mingojuslex@yahoo.com.br).